



SERTÃOZINHO E CRUZ DAS POSSES TERÃO QUEIMA DE FOGOS NO RÉVEILLON 2024



A Prefeitura de Sertãozinho, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, vai realizar uma queima de fogos na virada do ano para receber 2024!

O espetáculo acontecerá em Sertãozinho e em Cruz das PosSES e vai utilizar fogos sem estampido. Portanto, tutores de animais e pais de crianças pequenas ou atípicas não precisarão se preocupar com o barulho.

SERTÃOZINHO

Desta vez, o show pirotécnico acontecerá no Parque do Cristo Salvador “Antônio Gimenes Filho”, localizado à Rua Amélia Dândaro Rodrigues, 605 – Cidade Jardim. O local foi escolhido por ter uma boa visibilidade, assim os fogos podem ser avistados na maior parte da cidade.

É importante destacar que o parque estará fechado ao público. Porém, as pessoas que quiserem poderão assistir ao espetáculo de luzes nas imediações do ponto turístico.

CRUZ DAS POSSES

Em Cruz das PosSES, também haverá queima de fogos na virada do ano, no Estádio Municipal “Alcídio Balbo”. Por questões de segurança, os munícipes deverão acompanhar o show pirotécnico na parte externa do estádio. O espetáculo também usará fogos sem estampido.

O Estádio Municipal “Alcídio Balbo” está localizado à Rua Floriano Peixoto, 767.

Luciana Nascimento

Departamento de Comunicação PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 983

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Procuradoria Geral	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria de Administração	7
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Secretaria de Educação	10
Atos Administrativos	10
Atribuição de Aulas/Classes	10
Vigilância Sanitária	21
Atos Administrativos	21
Editais	21
SAEMAS	23
Atos Oficiais	23
Resoluções	23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
CNPJ 45.371.820/0001-28
Rua Aprígio de Araújo, 837
Telefone: (16) 2105-3000
Site: www.sertaozinho.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sertãozinho
CNPJ 49.226.780/0001-81
Avenida Egisto Sicchieri, 1289
Telefone: (16) 3946-9600
Site: www.camarasertaozinho.sp.gov.br

JORNALISTA

Luciana Nascimento - MTB 57.497

ESCRITURÁRIO

Valdir Pereira

PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA GERAL
Atos Oficiais
Decretos

DECRETO Nº. 8.212, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº. 7.135, de 29 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.193.482,02 (três milhões, cento e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dois centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

Data Movimento	Dotação	Vínculo	Valor Suplementado R\$
28/11/2023	39	01.110.0000	3.090,00
10/11/2023	46	01.110.0000	53.000,00
10/11/2023	65	01.110.0000	26.500,00
30/11/2023	68	01.110.0000	300.000,00
28/11/2023	70	01.110.0000	5.000,00
30/11/2023	70	01.110.0000	464,00
10/11/2023	96	01.110.0000	42.500,00
10/11/2023	104	01.110.0000	16.000,00
06/11/2023	113	01.110.0000	31.400,00
23/11/2023	113	01.110.0000	16.181,26
30/11/2023	128	01.110.0000	120.000,00
10/11/2023	141	01.110.0000	50.500,00
28/11/2023	153	01.110.0000	2.600,00
10/11/2023	180	01.110.0000	5.500,00
10/11/2023	189	01.110.0000	27.000,00
10/11/2023	199	01.110.0000	19.500,00
10/11/2023	219	01.110.0000	17.500,00
10/11/2023	227	01.110.0000	15.000,00
10/11/2023	242	01.110.0000	9.000,00
30/11/2023	246	01.110.0000	3.680,00
10/11/2023	254	01.110.0000	8.000,00
10/11/2023	261	01.110.0000	10.000,00
10/11/2023	261	01.110.0000	4.500,00
10/11/2023	268	01.110.0000	13.000,00
10/11/2023	284	01.110.0000	36.000,00
23/11/2023	289	01.110.0000	146.574,00
10/11/2023	306	01.110.0000	22.500,00
10/11/2023	320	01.110.0000	6.000,00
10/11/2023	348	01.110.0000	9.500,00
10/11/2023	385	01.110.0000	8.500,00
10/11/2023	394	01.110.0000	8.500,00
28/11/2023	399	01.110.0000	5.360,00
10/11/2023	403	01.220.0000	30.500,00
30/11/2023	412	01.213.0000	13.150,00
23/11/2023	417	01.212.0000	7.000,00
30/11/2023	418	01.213.0000	145,00
30/11/2023	428	01.220.0000	391.000,00
21/11/2023	434	01.220.0000	16.113,00

21/11/2023	453	01.110.0000	4.500,00
10/11/2023	462	01.240.0000	21.500,00
10/11/2023	469	01.110.0000	19.500,00
10/11/2023	469	01.110.0000	3.000,00
10/11/2023	479	01.110.0000	8.500,00
28/11/2023	484	01.110.0000	6.000,00
10/11/2023	488	01.110.0000	30.000,00
10/11/2023	488	01.110.0000	9.149,31
10/11/2023	488	01.110.0000	31.995,45
10/11/2023	488	01.110.0000	12.000,00
10/11/2023	488	01.110.0000	9.345,00
10/11/2023	488	01.110.0000	30.000,00
10/11/2023	488	01.110.0000	187.900,00
23/11/2023	488	01.110.0000	220.000,00
10/11/2023	498	01.110.0000	5.500,00
10/11/2023	511	01.110.0000	9.500,00
10/11/2023	527	01.110.0000	23.500,00
10/11/2023	527	01.110.0000	8.500,00
10/11/2023	541	01.110.0000	7.000,00
10/11/2023	557	01.310.0000	25.000,00
30/11/2023	607	01.310.0000	1.650,00
28/11/2023	632	01.310.0108	4.600,00
30/11/2023	640	01.310.0000	65.790,00
01/11/2023	642	05.800.0373	800.000,00
01/11/2023	650	01.310.0112	106.000,00
28/11/2023	771	01.510.0000	2.700,00
10/11/2023	801	01.110.0000	2.000,00
10/11/2023	801	01.110.0000	14.000,00
28/11/2023	801	01.110.0000	23.595,00
		Total	3.193.482,02

Art. 2º - Os recursos para ocorrer às despesas deste crédito serão provenientes da soma de R\$ 997.481,26 (novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) de superavit financeiro e de R\$ 2.196.000,76 (dois milhões, cento e noventa e seis mil reais e setenta e seis centavos) por anulação das dotações do orçamento abaixo mencionadas:

Data Movimento	Dotação	Vínculo	Valor Anulado R\$
28/11/2023	23	01.110.0000	-3.090,00
28/11/2023	53	01.110.0000	-5.000,00
30/11/2023	75	01.110.0000	-464,00
10/11/2023	85	01.110.0000	-15.500,00
10/11/2023	87	01.110.0000	-80.000,00
28/11/2023	151	01.110.0000	-2.600,00
10/11/2023	161	01.110.0000	-100.000,00
10/11/2023	171	01.110.0000	-300.000,00
10/11/2023	176	01.110.0000	-50.000,00
30/11/2023	250	01.110.0000	-3.680,00
23/11/2023	292	02.110.0000	-146.574,00
28/11/2023	360	01.110.0000	-5.360,00
30/11/2023	411	01.212.0000	-13.150,00
30/11/2023	415	01.213.0000	-391.000,00
30/11/2023	416	01.212.0000	-145,00
23/11/2023	417	01.213.0000	-7.000,00
21/11/2023	434	02.262.0000	-16.113,00
21/11/2023	453	01.220.0000	-4.500,00
28/11/2023	467	01.110.0000	-6.000,00
10/11/2023	472	01.110.0000	-9.149,31
10/11/2023	484	01.110.0000	-31.995,45
10/11/2023	487	02.100.0308	-30.000,00
10/11/2023	490	01.110.0000	-12.000,00
10/11/2023	502	01.110.0000	-9.345,00
10/11/2023	512	01.110.0000	-30.000,00
30/11/2023	578	01.310.0000	-1.650,00
30/11/2023	578	01.310.0000	-65.790,00
10/11/2023	579	01.310.0000	-25.000,00

01/11/2023	580	01.310.0000	-800.000,00
28/11/2023	602	01.310.0108	-4.600,00
28/11/2023	779	01.510.0000	-2.700,00
28/11/2023	810	01.110.0000	-12.000,00
28/11/2023	816	01.110.0000	-11.595,00
		Total	-2.196.000,76

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho ao 01 de novembro de 2023, 126 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

DECRETO Nº. 8.213, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº. 7.237, de 01 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.018.950,00 (cinco milhões, dezoito mil e novecentos e cinquenta reais), às seguintes dotações orçamentárias:

Data Movimento	Dotação	Vínculo	Valor Suplementado R\$
01/11/2023	415	05.280.0222	1.056.440,00
01/11/2023	415	05.281.0223	905.520,00
01/11/2023	427	05.282.0224	3.056.990,00
			5.018.950,00

Art. 2º - O recurso para ocorrer à despesa deste crédito será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho ao 01 de novembro de 2023, 126 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

DECRETO Nº. 8.215, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº. 7.236, de 31 de outubro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.404.300,00 (quatorze milhões, quatrocentos e quatro mil e trezentos reais), às seguintes dotações orçamentárias:

Data Movimento	Dotação	Vínculo	Valor Suplementado R\$
10/11/2023	18	01.110.0000	55.000,00
10/11/2023	40	01.110.0000	4.000,00
10/11/2023	44	01.110.0000	10.000,00
10/11/2023	45	01.110.0000	4.000,00
10/11/2023	54	01.110.0000	5.000,00
10/11/2023	56	01.110.0000	60.500,00
10/11/2023	56	01.110.0000	1.000,00
10/11/2023	59	01.110.0000	9.000,00
10/11/2023	64	01.110.0000	1.500,00
10/11/2023	83	01.110.0000	5.500,00
10/11/2023	94	01.110.0000	42.000,00
10/11/2023	97	01.110.0000	11.300,00
10/11/2023	102	01.110.0000	176.000,00
10/11/2023	105	01.110.0000	38.000,00
10/11/2023	148	01.110.0000	34.000,00
10/11/2023	156	01.110.0000	4.500,00
10/11/2023	167	01.110.0000	9.500,00
10/11/2023	181	01.110.0000	9.500,00
10/11/2023	197	01.110.0000	103.000,00
10/11/2023	253	01.110.0000	6.500,00
10/11/2023	259	01.110.0000	85.000,00
10/11/2023	259	01.110.0000	3.000,00
10/11/2023	275	01.110.0000	222.000,00
10/11/2023	278	01.110.0000	57.000,00
10/11/2023	282	01.110.0000	132.000,00
10/11/2023	285	01.110.0000	35.000,00
10/11/2023	288	01.110.0000	6.500,00
10/11/2023	297	01.110.0000	500,00
10/11/2023	335	01.110.0000	210.000,00
10/11/2023	343	01.110.0000	28.000,00
10/11/2023	346	01.110.0000	25.000,00
10/11/2023	349	01.110.0000	9.000,00
10/11/2023	383	01.110.0000	76.000,00
10/11/2023	392	01.110.0000	44.000,00
10/11/2023	401	01.220.0000	30.000,00
10/11/2023	402	01.220.0000	8.100,00
10/11/2023	410	01.212.0000	140.000,00
10/11/2023	410	02.271.0000	1.431.000,00
10/11/2023	410	02.272.0000	1.430.000,00
10/11/2023	410	02.274.0000	510.000,00
10/11/2023	422	02.261.0000	2.372.800,00
10/11/2023	422	01.220.0000	1.200.000,00
10/11/2023	422	02.261.0000	627.200,00
10/11/2023	425	01.220.0000	1.230.000,00
10/11/2023	431	02.262.0000	120.000,00
10/11/2023	441	01.110.0000	53.000,00
10/11/2023	447	01.110.0000	11.000,00
10/11/2023	457	01.110.0000	5.000,00
10/11/2023	458	01.220.0000	17.800,00
10/11/2023	458	01.220.0000	17.200,00

10/11/2023	460	01.240.0000	5.200,00
10/11/2023	478	01.110.0000	2.000,00
10/11/2023	491	01.110.0000	34.000,00
10/11/2023	525	01.110.0000	124.500,00
10/11/2023	525	01.110.0000	700,00
10/11/2023	526	01.110.0000	13.000,00
10/11/2023	546	01.110.0000	5.000,00
10/11/2023	552	01.310.0000	12.000,00
10/11/2023	554	01.310.0000	5.000,00
10/11/2023	576	01.310.0000	6.000,00
10/11/2023	576	01.310.0000	45.800,00
10/11/2023	582	01.310.0000	30.000,00
10/11/2023	582	01.310.0000	10.000,00
10/11/2023	582	01.310.0000	30.000,00
10/11/2023	582	01.310.0000	20.000,00
10/11/2023	582	01.310.0000	30.000,00
10/11/2023	582	01.310.0000	80.000,00
10/11/2023	582	01.310.0000	10.000,00
10/11/2023	589	01.310.0000	23.000,00
10/11/2023	594	01.310.0000	257.000,00
10/11/2023	598	01.310.0000	40.000,00
10/11/2023	598	01.310.0000	50.000,00
10/11/2023	598	01.310.0000	30.000,00
10/11/2023	598	01.310.0000	40.000,00
10/11/2023	598	01.310.0000	15.000,00
10/11/2023	598	01.310.0000	15.000,00
10/11/2023	602	01.310.0108	99.000,00
10/11/2023	614	01.310.0108	4.000,00
10/11/2023	614	01.310.0108	11.000,00
10/11/2023	614	01.310.0108	30.000,00
10/11/2023	638	05.313.0000	42.000,00
10/11/2023	638	01.310.0000	745.000,00
10/11/2023	638	01.310.0000	15.000,00
10/11/2023	639	05.313.0000	5.000,00
10/11/2023	641	01.310.0000	25.000,00
10/11/2023	641	01.310.0000	20.000,00
10/11/2023	641	01.310.0000	10.000,00
10/11/2023	649	01.310.0000	103.000,00
10/11/2023	656	01.310.0122	10.000,00
10/11/2023	657	01.310.0123	65.000,00
10/11/2023	657	01.310.0123	60.000,00
10/11/2023	657	01.310.0123	26.000,00
10/11/2023	658	01.310.0121	131.000,00
10/11/2023	688	01.310.0123	7.500,00
10/11/2023	688	01.310.0123	500,00
10/11/2023	715	01.510.0000	263.000,00
10/11/2023	716	01.510.0000	700,00
10/11/2023	717	01.510.0000	2.000,00
10/11/2023	717	01.510.0000	40.000,00
10/11/2023	747	01.510.0000	7.000,00
10/11/2023	747	01.510.0000	20.000,00
10/11/2023	758	01.510.0000	735.000,00
10/11/2023	758	01.510.0000	65.000,00
10/11/2023	771	01.510.0000	9.000,00
10/11/2023	793	01.110.0000	90.000,00
10/11/2023	793	01.110.0000	25.000,00
10/11/2023	795	01.110.0000	10.000,00
10/11/2023	801	01.110.0000	10.000,00
10/11/2023	812	01.110.0000	6.000,00
10/11/2023	813	01.110.0000	40.000,00
10/11/2023	814	01.110.0000	13.000,00
10/11/2023	817	01.110.0000	500,00
		Total	14.404.300,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrer às despesas deste crédito serão provenientes da soma de R\$ 6.428.200,00 (seis milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e duzentos reais) de superavit

financeiro e de R\$ 7.976.100,00 (sete milhões, novecentos e setenta e seis mil e cem reais) por anulação das dotações do orçamento abaixo mencionadas:

Data Movimento	Dotação	Vínculo	Valor Anulado R\$
10/11/2023	19	01.110.0000	-10.000,00
10/11/2023	22	01.110.0000	-11.000,00
10/11/2023	26	01.110.0000	-40.000,00
10/11/2023	81	01.110.0000	-30.000,00
10/11/2023	103	01.110.0000	-30.000,00
10/11/2023	138	01.110.0000	-20.000,00
10/11/2023	139	01.110.0000	-130.000,00
10/11/2023	140	01.110.0000	-500.000,00
10/11/2023	168	01.110.0000	-745.000,00
10/11/2023	168	01.110.0000	-55.000,00
10/11/2023	200	01.110.0000	-30.000,00
10/11/2023	209	01.110.0000	-80.000,00
10/11/2023	212	01.110.0000	-40.000,00
10/11/2023	217	01.110.0000	-50.000,00
10/11/2023	220	01.110.0000	-30.000,00
10/11/2023	240	01.110.0000	-200.000,00
10/11/2023	243	01.110.0000	-80.000,00
10/11/2023	249	01.110.0000	-10.000,00
10/11/2023	269	01.110.0000	-20.000,00
10/11/2023	295	01.110.0000	-170.000,00
10/11/2023	298	01.110.0000	-50.000,00
10/11/2023	303	01.110.0000	-20.000,00
10/11/2023	304	01.110.0000	-7.000,00
10/11/2023	338	01.110.0000	-120.000,00
10/11/2023	360	01.110.0000	-120.000,00
10/11/2023	361	01.110.0000	-30.000,00
10/11/2023	363	01.110.0000	-25.000,00
10/11/2023	371	01.110.0000	-7.000,00
10/11/2023	375	01.110.0000	-70.000,00
10/11/2023	376	01.110.0000	-10.000,00
10/11/2023	378	01.110.0000	-20.000,00
10/11/2023	413	01.212.0000	-270.100,00
10/11/2023	418	01.212.0000	-50.000,00
10/11/2023	418	02.274.0000	-25.000,00
10/11/2023	424	02.261.0000	-160.000,00
10/11/2023	434	02.261.0000	-380.000,00
10/11/2023	434	01.220.0000	-30.000,00
10/11/2023	434	02.262.0000	-15.000,00
10/11/2023	437	01.220.0000	-17.200,00
10/11/2023	437	01.220.0000	-120.000,00
10/11/2023	437	01.220.0000	-12.800,00
10/11/2023	480	01.110.0000	-20.000,00
10/11/2023	509	01.110.0000	-10.000,00
10/11/2023	517	01.110.0000	-90.000,00
10/11/2023	520	01.110.0000	-50.000,00
10/11/2023	539	01.110.0000	-3.000,00
10/11/2023	579	01.310.0000	-55.000,00
10/11/2023	592	01.310.0000	-130.000,00
10/11/2023	599	01.310.0000	-869.500,00
10/11/2023	599	01.310.0000	-230.500,00
10/11/2023	601	01.310.0107	-330.000,00
10/11/2023	611	01.310.0000	-200.000,00
10/11/2023	613	01.310.0107	-50.000,00
10/11/2023	629	01.310.0000	-280.000,00
10/11/2023	639	01.310.0000	-80.000,00
10/11/2023	654	01.300.0250	-232.000,00
10/11/2023	654	01.300.0250	-131.000,00
10/11/2023	654	01.310.0000	-195.000,00
10/11/2023	654	01.300.0250	-390.000,00
10/11/2023	654	01.310.0000	-35.000,00
10/11/2023	655	01.310.0119	-80.000,00
10/11/2023	655	05.300.0029	-180.000,00

10/11/2023	659	01.300.0250	-60.000,00
10/11/2023	659	01.310.0000	-50.000,00
10/11/2023	660	01.310.0121	-120.000,00
10/11/2023	668	01.310.0121	-20.000,00
10/11/2023	704	01.510.0000	-40.000,00
10/11/2023	706	01.510.0000	-15.000,00
10/11/2023	779	01.510.0000	-15.000,00
10/11/2023	781	01.510.0000	-65.000,00
10/11/2023	791	01.510.0000	-15.000,00
10/11/2023	806	01.110.0000	-65.000,00
10/11/2023	808	01.110.0000	-30.000,00
		Total	-7.976.100,00

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho aos 10 de novembro de 2023, 126 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

DECRETO N.º 8.216, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n°. 7.243, de 17 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

Data Movimento	Dotação	Vínculo	Valor Suplementado R\$
17/11/2023	488	01.110.0000	40.000,00
		Total	40.000,00

Art. 2.º - Os recursos para ocorrer às despesas deste crédito serão provenientes da anulação da dotação do orçamento abaixo mencionada:

Data Movimento	Dotação	Vínculo	Valor Anulado R\$
17/11/2023	292	02.100.0332	- 40.000,00
		Total	-40.000,00

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho aos 17 de novembro de 2023, 126 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

DECRETO N.º 8.217, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n°. 7.240, de 17 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 628.501,86 (seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e um reais e oitenta e seis centavos), à seguinte dotação orçamentária:

Data Movimento	Dotação	Vínculo	Valor Suplementado R\$
17/11/2023	426	01.220.0000	628.501,86
		Total	628.501,86

Art. 2.º - Os recursos para ocorrer às despesas deste crédito serão provenientes da anulação da dotação do orçamento abaixo mencionada:

Data Movimento	Dotação	Vínculo	Valor Anulado R\$
17/11/2023	432	01.220.0000	- 628.501,86
		Total	- 628.501,86

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho aos 17 de novembro de 2023, 126 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

DECRETO N.º 8.237, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

(HOMOLOGA A RESOLUÇÃO N.º 11 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 DO SAEMAS - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO).

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Memorando 1Doc n° 17.574/2023;

RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar a Resolução n.º 11 de 28 de dezembro de 2023 do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, que dispõe sobre o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei Federal N° 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do SAEMAS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 28 de dezembro de 2023, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

DECRETO Nº. 8.238, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

(HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº. 17, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, DO SAEMAS - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO).

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº. 17, de 29 de dezembro de 2023, do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO - SP, aos 29 de dezembro de 2023, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 29/12/2023

TERMO DO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO N.º

447/2023 - PROCESSO Nº 064/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONTRATADA: CEDRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ANTIGO PRÉDIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL "DR. ANTÔNIO FURLAN JUNIOR" PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA (CAT), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A EMPRESA CEDRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (ACRÉSCIMO DE VALOR)

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 51.602,04

DATA DO ADITIVO: 28/12/2023

VIGÊNCIA: Início: 12/06/2023

Término: 11/05/2024

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Wilson Fernandes Pires Filho

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 29/12/2023

TERMO DO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO N.º 449/2023 - PROCESSO Nº 3943/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2014.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

LOCADORES: LUCIANA DOS SANTOS CARVALHO GUINDALINI E EDSON ANTONIO GUINDALINI.

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E DA AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E OS LOCADORES LUCIANA DOS SANTOS CARVALHO GUINDALINI E EDSON ANTONIO GUINDALINI (Prorrogação do prazo de vigência da locação por um período de 12 meses).

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 14.177,40

DATA DO ADITIVO: 28/12/2023

VIGÊNCIA: Início: 01/01/2024

Término: 31/12/2024

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Wilson Fernandes Pires Filho

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 29/12/2023

TERMO DO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO N.º 432/2023 - PROCESSO Nº 1098/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONTRATADA: MICROSET TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO COM FORNECIMENTO DE LINK E SUPORTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A EMPRESA MICROSET TECNOLOGIA LTDA (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12 MESES E REAJUSTE ANUAL).

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 284.711,16

DATA DO ADITIVO: 19/12/2023

VIGÊNCIA: Início: 20/12/2023

Término: 19/12/2024

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Wilson Fernandes Pires Filho

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 29/12/2023

TERMO DO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO N.º 394/2023 - PROCESSO N.º 1596/2023 - PREGÃO N.º 092/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONTRATADA: WELLINGTON REGIS PEREIRA EIRELI

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO PARQUE ECOLÓGICO E DE LAZER "GUSTAVO SIMIONI", QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A EMPRESA WELLINGTON REGIS PEREIRA EIRELI ME (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12 MESES E REAJUSTE ANUAL)

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 278.775,00

DATA DO ADITIVO: 01/12/2023

VIGÊNCIA: Início: 11/10/2023

Término: 10/10/2024

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Wilson Fernandes Pires Filho

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 29/12/2023

TERMO DO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO N.º 393/2023 - PROCESSO N.º 1593/2023 - PREGÃO N.º 091/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONTRATADA: WRS SERVICE COMERCIAL LTDA ME

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA NO PARQUE ECOLÓGICO E DE LAZER "GUSTAVO SIMIONI", QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A EMPRESA WRS SERVICE COMERCIAL LTDA ME (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12 MESES E REAJUSTE ANUAL).

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 224.505,00

DATA DO ADITIVO: 01/12/2023

VIGÊNCIA: Início: 11/10/2023

Término: 10/10/2024

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Wilson Fernandes Pires Filho

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ASSUNTO: Aditamento ao contrato celebrado entre este Município de Sertãozinho e a empresa: Cedro Construtora e Incorporadora Ltda - Tomada de Preços nº 002/2023 - Processo nº 064/2023 (Acréscimos de valor), com base nos valores constantes da listagem de preços do FDE (REF: OUT/2022).

OBJETO: Contratação de empresa para obras de reforma e adequação do antigo prédio da Biblioteca Municipal "Dr. Antônio Furlan Junior" para implantação do Centro de Apoio ao Turista (CAT).

Ratifico o aditamento ao contrato, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas posteriores alterações, conforme documentação contida no processo acima.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

PROCESSO N.º 3943/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2014.

ASSUNTO: Aditamento ao contrato celebrado entre este Município de Sertãozinho e os locadores: Luciana dos Santos Carvalho Guindalini e Edson Antonio Guindalini - Dispensa de Licitação nº 034/2014 - Processo nº 3943/2014 (Prorrogação do prazo de vigência da locação por um período de 12 meses).

OBJETO: Contrato de locação de imóvel para funcionamento da Junta de Serviço Militar e da Agência Regional do Trabalho e Emprego.

Ratifico o aditamento ao contrato, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas posteriores alterações, conforme documentação contida no processo acima.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ASSUNTO: Aditamento ao contrato celebrado entre este Município de Sertãozinho e a empresa: Microset Tecnologia Ltda - Pregão Eletrônico nº 091/2021 - Processo nº 1098/2021 (Prorrogação do prazo de vigência por um período de 12 meses e reajuste anual).

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de solução de controle de acesso com fornecimento de link e suporte.

Ratifico o aditamento ao contrato, com fundamento nas Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de

junho de 1.993, conforme documentação contida no processo acima.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ASSUNTO: Aditamento ao contrato celebrado entre este Município de Sertãozinho e a empresa: Wellington Regis Pereira Eireli – Pregão nº 092/2019 – Processo nº 1596/2019 (Prorrogação do prazo de vigência por um período de 12 meses e reajuste anual).

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza, asseio e conservação no Parque Ecológico e de Lazer “Gustavo Simioni”.

Ratifico o aditamento ao contrato, com fundamento nas Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme documentação contida no processo acima.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ASSUNTO: Aditamento ao contrato celebrado entre este Município de Sertãozinho e a empresa: WRS Service Comercial Ltda ME- Pregão nº 091/2019 – Processo nº 1593/2019 (Prorrogação do prazo de vigência por um período de 12 meses e reajuste anual).

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de zeladoria no Parque Ecológico e de Lazer “Gustavo Simioni”.

Ratifico o aditamento ao contrato, com fundamento nas Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme documentação contida no processo acima.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

PODCAST
cuidando de VOCE

O que já era bom ficou duas vezes melhor!
Informação com muita qualidade e bom humor.
Toda terça e quinta-feira, às 12h
Acompanhe: Facebook, Instagram e no YouTube da prefeitura.

SERTÃOZINHO
PREFEITURA
Ao seu lado, cuidando de todos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atos Administrativos

Atribuição de Aulas/Classes



SERTÃOZINHO
PREFEITURA
Ao seu lado, cuidando de todos.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SOBRE ATRIBUIÇÃO DE AULAS E INSCRIÇÕES AOS PROFESSORES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 012/2023

A atribuição de aulas é regida pela Resolução nº 4, de 29 de novembro de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação informa:

1. Os classificados no processo seletivo nº 012/2023, serão convocados através de edital de convocação, com divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Sertãozinho (www.sertaozinho.sp.gov.br), aba servidor e atribuição de aulas, para as sessões de atribuição de classes e aulas durante o ano letivo de 2024.
2. As sessões públicas de atribuição de classes e/ou aulas se darão às quintas-feiras, no local e horário indicado no edital de convocação de atribuição de classes/aulas, publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Sertãozinho e no Diário Oficial do Município.
3. Para as atribuições de classes e/ou aulas livres ou em substituição, serão utilizadas as classificações de professores aprovados no processo seletivo simplificado nº 012/2023.
4. O professor que tiver aulas atribuídas deverá comparecer à unidade escolar no dia imediatamente posterior à atribuição e iniciar o exercício de suas funções sempre no 1º dia útil da semana subsequente, mesmo se ainda não tenha realizado o exame admissional.
5. O professor que não realizar o exame admissional no dia agendado não poderá ser contratado e será considerado desistente.
6. O professor que não entregar, no prazo estabelecido no edital de convocação de atribuição de aulas, a documentação necessária para a contratação e acúmulo de cargos, será considerado desistente.
7. Todas as atribuições serão iniciadas a partir da classificação do último candidato contratado para classes e/ou aulas.
8. O candidato interessado às vagas de classes e/ou aulas deverá estar presente na sessão de atribuições ou se fazer representar por meio de procuração legal, devidamente preenchida.
9. O candidato que se fizer representar por meio de procuração deverá anexar junto a mesma, uma declaração de próprio punho alegando possuir ou não acúmulo de cargos, com os seguintes dados: nome completo, RG, CPF, estado civil, endereço, município, data de nascimento e telefone de contato. Em caso de acúmulo de cargos deverá apresentar também a declaração da escola com os devidos horários de trabalho, assinada pelo diretor da unidade escolar.
10. O candidato representado que não apresentar a declaração de próprio punho ficará impedido de participar do processo de atribuição de classes e/ou aulas.
11. Os candidatos que pretendem acumular cargos, deverão obrigatoriamente, comparecer às sessões de atribuição munidos de documento oficial com o horário de suas aulas já atribuídas em outras unidades escolares, com a

**SERTÃOZINHO**

PREFEITURA

Ao seu lado, cuidando de todos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- assinatura do diretor da unidade escolar. Caso não apresente o referido documento, não serão atribuídas as classes e/ou aulas ao candidato.**
12. O professor com incompatibilidade de horários no ato da atribuição ficará impedido de participar de novas atribuições.
 13. Os casos de acúmulo de cargos ou funções serão disciplinados pelo Decreto nº 7464/2019.
 14. O acúmulo deverá ser requerido ao diretor da unidade escolar em exercício apresentando os respectivos horários de trabalho de todas as unidades escolares com classes/aulas atribuídas.
 15. O professor aposentado deve requerer o acúmulo de cargos apresentando a portaria de aposentadoria ou a publicação do Diário Oficial.
 16. A declaração da informação da existência de dois empregos públicos e a compatibilização de horários é de total responsabilidade do professor ou do procurador.
 17. Para o PEB II contratado, serão atribuídas de 22 a 27 aulas, só podendo ultrapassar esse número quando se tratar de bloco indivisível ou bloco fechado no mesmo período e excepcionalmente, se não houver mais professores para assumir as aulas, até 40 horas semanais.
 18. O PEB II contratado que comprovar acúmulo de cargos com incompatibilidade de horário, no ato da atribuição de aulas, fica autorizada a redução de até 50% das aulas a serem atribuídas.
 19. O professor contratado que não tiver atribuído o mínimo de 22 aulas semanais deverá comparecer nas sessões seguintes de atribuição até completar a totalidade. O não comparecimento em duas sessões que tenha classes, aulas de reforço e/ou aulas específica da disciplina no qual foi aprovado, implicará na perda de contrato, exceto os casos de acúmulo de cargos.
 20. O PEB II que assumir no mínimo 05 (cinco) aulas deverá cumprir o HTPC.
 21. O PEB II contratado não poderá desistir parcialmente das aulas atribuídas. Caso necessário, deverá desistir da totalidade das mesmas.
 22. O professor contratado não poderá dobrar período, somente substituir eventualmente caso tenha outro período disponível.
 23. O professor que desistir de classes/aulas ou rescindir o contrato será considerado desistente o ano todo, não podendo mais participar do processo de atribuição de aulas durante o ano letivo.
 24. O professor contratado que tenha acúmulo legal com outro cargo público, poderá cumprir no mínimo 50% do HTPC, requerendo por escrito.
 25. Não será permitida a troca de classes/aulas aos professores.
 26. O PEB I contratado por meio do Processo Seletivo nº 012/2023, deverá cobrir plantão nas creches no mês de julho (recesso escolar).
 27. Os contratos com vigência antes do término do ano letivo, poderão ser aditados, somente se o professor titular da classe continuar afastado.
 28. As funções e atribuições dos professores que atuarão no AEE constam no anexo IV, da Resolução nº 4, de 29 de novembro de 2023.
 29. No momento da escolha, durante o processo de atribuição de aulas não será permitido fazer ligações telefônicas ou se comunicar através de redes sociais, e-mail ou qualquer meio eletrônico com qualquer pessoa.

**SERTÃOZINHO**

PREFEITURA

Ao seu lado, cuidando de todos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

30. Os funcionários da Secretaria Municipal de Educação não estão autorizados a passar informações por telefone sobre a atribuição de classes/aulas. Todas as informações serão publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, conforme informado no item 1.

31. ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 012/2023.

a) PEB II – Dia 16/01/2024 na EMEF Prof.^a Elvira Arruda de Souza, sendo:

- Às 8h – classificados na disciplina de Matemática;
- Às 9h – classificados na disciplina de Arte;
- Às 10h – classificados na disciplina de Inglês;
- Às 11h – classificados na disciplina de Educação Física;
- Às 13h30 – classificados na disciplina de Geografia;
- Às 14h30 – classificados na disciplina de Ciências;
- Às 15h30 – classificados na disciplina de História;
- Às 16h30 – classificados na disciplina de Língua Portuguesa.

b) PEB I – Classe Regular – Dia 17/01/2024 na EMEF Prof.^a Elvira Arruda de Souza, sendo:

- Às 9h – do 1º ao 100º classificado;
- Às 10h30 – do 101º ao 201º classificado;
- Às 12h – do 202º ao 302º classificado;
- Às 13h30 – do 303º ao 403º classificado.

c) PEB I – Classes Especiais e Professor Auxiliar – Dia 19/01/2024 na EMEF Prof.^a Elvira Arruda de Souza, sendo:

- **Projetos Especiais**
 - Às 9h – AEE (Atendimento Educacional Especializado), EEE (Educação Especial Exclusiva), Projeto de Escola de Período Integral.
- **Professor Auxiliar**
 - Às 13h30.

32. DAS INSCRIÇÕES ONLINE DAS CLASSES ESPECIAIS, PROFESSOR AUXILIAR E PROJETO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DE PERÍODO INTEGRAL DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

- a) Os candidatos aprovados no processo seletivo nº 012/2023, poderão se inscrever para as funções relacionadas abaixo, desde que habilitados, quando necessário.
- b) Para cada função, será elaborada uma classificação separada, que obedecerá a classificação final publicada pela empresa OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.
- c) **As inscrições online deverão ser realizadas acessando o serviço SIM Sem Papel, no site da Prefeitura de Sertãozinho, através do link:**



SERTÃOZINHO
PREFEITURA

Ao seu lado, cuidando de todos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

<https://sertaozinho.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>. O procedimento será iniciado pela aba “Protocolo”, depois em “Prosseguir” e no assunto, selecionar a opção desejada (Educação Especial Exclusiva - EEE, Atendimento Educacional Especializado - AEE, Deficiência Auditiva – Intérprete, Deficiência Visual (classes e/ou aulas), Projeto das Escolas de Ensino Fundamental de Período Integral e/ou Professor Auxiliar). As inscrições online se iniciarão às 8h30 do dia 04 de janeiro de 2024 e irão até às 15h do dia 08 de janeiro de 2024.

- d) O candidato aprovado poderá se inscrever para todas as funções, desde que habilitado, e no ato da atribuição deverá optar apenas por uma. Caso desista da classe ou aulas atribuídas, será considerado desistente, não podendo mais participar das atribuições durante o ano letivo.
- e) As inscrições serão para as seguintes funções:

I – Atuação na Educação Especial Exclusiva – EEE (Somente PEB I):

- a) Licenciatura em Educação Especial.

II – Atuação no AEE – Atendimento Educacional Especializado (Somente PEB I):

- a) Magistério, curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia com Habilitação nas Séries Iniciais, com curso de especialização em AEE ou em tecnologias assistivas e/ou comunicação alternativa com o mínimo de seiscentas (600) horas.

III – Atuação nas classes e aulas de Deficiência Auditiva – Intérprete (Somente PEB I):

- a) Especialização em LIBRAS, com no mínimo de trezentos e sessenta (360) horas.

IV – Atuação nas classes e aulas de Deficiência Visual (Somente PEB I):

- a) Especialização em Deficiência Visual, com no mínimo de trezentos e sessenta (360) horas.

V – Atuação no Projeto das Escolas de Ensino Fundamental de Período Integral (Somente PEB I).

VI – Atuação como Professor Auxiliar – acompanhar alunos com deficiência/transtornos globais do desenvolvimento (somente PEB I) – substituição eventual.

- f) Para os itens I, II, III e IV no ato da inscrição deverá ser anexada documento comprobatório da formação solicitada acima (digitalizar frente e verso em arquivo único PDF) e documento com foto (RG ou CNH) frente e verso em documento único PDF.
- g) Para os itens V e VI, deverá ser anexado apenas documento com foto (RG ou CNH) frente e verso em documento único PDF.



SERTÃOZINHO
PREFEITURA

Ao seu lado, cuidando de todos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

h) As inscrições também, poderão ser realizadas no Poupa Tempo do município, sem prévio agendamento, localizado no endereço: Rua Jordão Borghetti, nº 1661 – Jardim São José – Sertãozinho – SP, respeitando o cronograma abaixo.

i) Cronograma das inscrições:

De 04 a 08: Período de inscrições via Internet.

10/01/2024: Data prevista para a publicação da classificação.

11 e 12/01/2024: Período previsto para recurso referente às inscrições.

16/01/2024: Data prevista para a publicação da classificação pós recurso.

33. DOCUMENTAÇÃO QUE O CANDIDATO DEVERÁ IMPRIMIR E LEVAR PREENCHIDO NO DIA DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS.

- a) Anexos I, II e III para entregar no dia da atribuição de classes/aulas, sendo que os anexos II e III a data é a do dia da atribuição
- b) Anexos IV e V para entregar no dia do exame admissional, sendo o ANEXO V EM DUAS VIAS.

34. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER LEVADOS NO DIA DO EXAME ADMISSIONAL E NA ABERTURA DE CONTA NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:

- a) Exame admissional (cópia e original):
 - Carteira de vacina atualizada
 - Carteira de vacinação Covid-19 (3 doses)
 - Documento com foto
 - Anexo IV e V preenchidos
- b) Abertura de conta na Caixa Econômica Federal:
 - Comprovante de endereço atualizado
 - Documento com foto
 - Carta para abertura de conta, que deverá ser retirada no Departamento de Gestão de Pessoas, na Prefeitura.

Sertãozinho, 29 de dezembro de 2023.

LUCIANA FERNANDES AMBRÓSIO
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO APRESENTAR CÓPIAS REPROGRÁFICAS, LEGÍVEIS LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME:
TELEFONE:
CARGO:
E-MAIL:

RG - NÃO PODE SER CARTEIRA DE HABILITAÇÃO
CPF
CPF DO CÔNJUGE (se for casado)
CPF DOS FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 21 ANOS
TÍTULO DE ELEITOR
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
CERTIFICADO DE RESERVISTA OU ALISTAMENTO MILITAR
CERTIDÃO DE CASAMENTO (se for casado)
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se for solteiro)
DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL (se em união estável)
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 21 ANOS
CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 7 ANOS
CARTEIRA DE TRABALHO INCLUINDO FOTO, DADOS PESSOAIS E ONDE CONSTAM OS CONTRATOS DE TRABALHO
COMPROVANTE DE CADASTRO DO PIS OU PASEP (OU CARTÃO CIDADÃO)
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - FORUM - CARTÓRIO DISTRIBUIDOR OU PELO SITE: (http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/atestado02.cfm)
ASO - ATESTADO SAÚDE OCUPACIONAL (LAUDO) para fins Admissionais no DEMEST, no endereço, rua Abrigo de Araújo nº 2058, Centro, Sertãozinho/SP ou no local divulgado no Edital de Convocação para Atribuição de Classes/Aulas.
GRUPO SANGUÍNEO E FATOR RH
01 FOTO ¾ RECENTE
ABRIR CONTA NO BANCO DO SANTANDER OU CÓPIA DO CARTÃO PARA QUEM JÁ POSSUI CONTA ATIVA. (Retirar solicitação no Departamento de Gestão de Pessoas)
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
DIPLOMAS/CERTIFICADOS (FRENTE E VERSO): GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO (se possuir)
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL - CREF (PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA)

Entreguei os documentos marcados acima.

Sertãozinho, de de 20__.

Assinatura do Professor

OBS: TRAZER OS DOCUMENTOS DENTRO DE UM ENVELOPE, COM ESTA FOLHA COLADA NA FRENTE.



ANEXO II

-DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS-

EU..... RG.....

declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que:

- () NÃO EXERÇO () EXERÇO
- () OUTRO CARGO () FUNÇÃO PÚBLICA.

1- Em caso afirmativo:

2- CARGO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO ESCOLA:..... CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:..... ÓRGÃO:..... CIDADE:.....
3- CARGO 2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO ESCOLA:..... CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:..... ÓRGÃO:..... CIDADE:.....

Para transferência de exercício:

A-) CARGO 1

ESCOLA:- _____

B-) CARGO 2

ESCOLA:- _____

DATA: ____/____/____

2- Em caso negativo:

LOCAL DE TRABALHO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO:

CARGO: _____

3-Comprovar com horário devidamente assinado pela autoridade competente.

Sertãozinho, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Professor

ANEXO III**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CADASTRO DE PROFESSORES PARA CONTRATAÇÃO NO ANO
LETIVO DE 2023, CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO
Nº005/2022.**

NOME:-	
RG:-	CPF:-
ENDEREÇO:-	
BAIRRO:-	CIDADE:
TELEFONE:-	
DATA DE NASCIMENTO:-	ESTADO CIVIL:-
CARGO:-	
DISCIPLINA:-	
FORMAÇÃO:-	
<input type="checkbox"/> MAGISTÉRIO <input type="checkbox"/> NORMAL SUPERIOR	
GRADUAÇÃO: <input type="checkbox"/> PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS	
<input type="checkbox"/> OUTRAS (especificar):-	
<input type="checkbox"/> PÓS GRADUAÇÃO (especificar):-	
<input type="checkbox"/> MESTRADO (especificar):-	
<input type="checkbox"/> DOUTORADO (especificar):-	
LOCAL DE TRABALHO NA PREFEITURA DE SERTÃOZINHO:-	
LOCAL DE OUTROS TRABALHOS:-	
TELEFONE DE OUTROS TRABALHOS:-	

SERTÃOZINHO, DE DE

ASSINATURA DO PROFESSOR



ANEXO IV
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Administração

DEMEST

() Admissional () Periódico () Retorno ao Trabalho () Mudança de função () Demissional

Nome:					
Sexo:		Data Nasc.:		Idade:	
RG:			CPF:		
Cargo:	PROFESSOR		Nº CR:		
Endereço:			Bairro:		
CEP:		Cidade:		UF:	
Celular:			E-mail:		

Se é Admissional, informar cargo anterior:			
Para demais exames informe tempo de trabalho na Prefeitura: _____ anos _____ meses			
Já esteve afastado pelo INSS?	() Sim () Não	Quando?	
Já teve acidente de trabalho?	() Sim () Não	Afastou do trabalho?	
Já sofreu fraturas?	() Sim () Não	Qual?:	
Já fez cirurgias?	() Sim () Não	Qual?:	
É Hipertenso?	() Sim () Não	Em uso :	
É Diabético?	() Sim () Não	Em uso :	
Tem alguma alergia?	() Sim () Não	A quê?:	
Tem doenças do coração, pulmões, rins, fígado, coluna, juntas, reumatismo ou outras?	() Sim () Não () Não sei informar	Quais?	
Usa aparelho auditivo?	() Sim () Não	Desde:	
Usa óculos ou lentes?	() Sim () Não	Desde:	
Tem deficiência física?	() Sim () Não	Qual?	
Tratamento psicólogo ou psiquiatra?	() Sim () Não	Quando?	
Informe outros tratamentos se houver:			
Faz atividade física?	() Sim () Não	Qual?	
É fumante?	() Sim () Não	Cigarros por dia:	
Usa bebida alcoólica?	() Sim () Não		
Peso e Altura informar:	Peso:	Altura:	IMC:

____/____/____		
Data	Assinatura do trabalhador	Carimbo e Assinatura do Médico do Trabalho



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Administração
DEMEST

A ser preenchido pelo médico do trabalho:

Nome:

Dados Subjetivos (informados pelo funcionário):

Dados Objetivos (obtidos pelo médico durante exame físico ou avaliando laudos):

Análise (diagnósticos do trabalhador, imunizações e sorologias, análises exames):

Plano (medidas cabíveis após avaliação ocupacional):

Conclusão para o ASO: _____

Emissão de CAT: _____

Laudo de restrição ou readaptação: _____

Inclusão como pessoa com deficiência - PCD: _____

Orientações: _____

Observações: _____

_____/_____/_____
Data

Assinatura do trabalhador

Carimbo e Assinatura
Médico do Trabalho

ANEXO V

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Administração
DEMEST
Medicina do Trabalho

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR OU CANDIDATO	
Nome.....:	
Sexo.....:	Data de nascimento:
CPF.....:	Carteira Identidade:
Secretaria.....:	
Local Trabalho:	
Cargo/Função.:	
Tipo Atestado.:	

RISCOS OCUPACIONAIS	
Físico.....:	
Químico.....:	
Biológico.....:	

EXAMES REALIZADOS	DATA
Exame Clínico	

Atesto que o servidor/candidato acima qualificado, tendo apresentado os exames médico/laboratoriais aqui relacionados; e após exame clínico para avaliação física e mental, foi considerado _____ para a exercício/investidura no cargo especificado. Conforme determina o Artigo 56 da Lei Complementar nº 320 de 09/12/2016 e a Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7) do Ministério do Trabalho.

Sertãozinho-SP, ____/____/____
Médico examinador – CRM

Recebi a 1ª via em ____/____/____
Assinatura do Servidor / Candidato

Médico Coordenador PCMSO: Emerson Canella Vallim – CRM-SP: 89.91

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Atos Administrativos

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILANCIA SANITÁRIA**EDITAL – VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A Diretora de Divisão de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais torna público que as empresas abaixo relacionadas obtiveram ou não suas Licenças de Funcionamento, através de solicitações Inicial/Renovação/Assunção ou Baixa de Responsabilidade Técnica, Cancelamento de licença ou receberam Auto de Imposição de Penalidade.

Sendo que os responsáveis pelas mesmas assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento do referido documento.

Processos Deferidos:

N.º Protocolo	Data do Protocolo	N.º CVES	Data de Vencimento	Razão Social
17261/2023	20/04/2023	355170225-493-000044-0-5	06/12/2024	DUEFRATELLI TRANSPORTES LTDA
17264/2023	20/04/2023	355170225-493-000044-1-3	07/12/2024	DUEFRATELLI TRANSPORTES LTDA
42852/2023	04/10/2023	355170225-865-000179-1-4	06/12/2024	PSIQUE CLINICA DE ATENDIMENTO PSICOLOGICO LTDA
44956/2023	17/10/2023	355170225-863-001151-1-8	06/12/2024	INSTITUTO DE OLHOS DE SERTÃOZINHO S/C LTDA
47283/2023	26/10/2023	355170225-865-000421-1-0	06/12/2024	PRISCILA AGAPITO DAVID MORENO
48499/2023	01/11/2023	355170225-862-000006-1-2	06/12/2024	USINA SÃO FRANCISCO S.A.
48497/2023	01/11/2023	355170225-863-000944-1-2	07/12/2024	USINA SÃO FRANCISCO S.A.
47770/2023	30/10/2023	355170225-863-001296-1-5	08/12/2024	COM SAÚDE CLINICA DE VACINAÇÃO LTDA
51205/2023	16/11/2023	355170225-841-000004-1-8	06/12/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
36661/2023	30/08/2023	355170225-463-000007-1-0	07/12/2024	NATIVE PRODUTOS ORGANICOS COML IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA
36987/2023	31/08/2023	355170225-477-000284-1-0	11/12/2024	DROGAL FARMACEUTICA LTDA
48638/2023	01/11/2023	355170225-861-000015-1-1	12/12/2024	IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO
53641/2023	28/11/2023	355170225-863-000561-1-1 355170225-863-000879-1-2	15/12/2024	RODRIGUES LEIRA ODONTOLOGIA LTDA
44178/2023	11/10/2023	355170225-880-000012-1-0	18/12/2024	ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
44174/2023	11/10/2023	355170225-880-000011-1-2	18/12/2024	ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
44161/2023	11/10/2023	355170225-880-000004-1-8	18/12/2024	ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
44147/2023	11/10/2023	355170225-880-000009-1-4	18/12/2024	ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
44139/2023	11/10/2023	355170225-880-000008-1-7	18/12/2024	ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
25935/2023	21/06/2023	355170225-865-000357-1-8	20/04/2024	VALERIA CECILIANO RAO FAVARETTO ME
49082/2023	06/11/2023	355170225-863-001349-1-0 355170225-863-001350-1-1	21/12/2024	AMOR SAÚDE SERTÃOZINHO LTDA
38655/2023	13/09/2023	355170225-201-000001-1-6	16/12/2024	AIR LIQUIDE DO BRASIL LTDA
38656/2023	13/09/2023	355170225-466-000005-1-5	22/12/2024	AIR LIQUIDE DO BRASIL LTDA

Processos Indeferidos:

N.º Protocolo	Data do Protocolo	Razão Social	Motivo
23054/2023	01/06/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO	DESINTERESSE DO REQUERENTE
43344/2023	06/10/2023	CIRURGICA SÃO JOÃO LTDA	DESINTERESSE DO REQUERENTE
42218/2023	02/10/2023	MPI ENGENHARIA LTDA	DESINTERESSE DO REQUERENTE
22095/2023	25/05/2023	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DO ACUCAR DA ALIMENTACAO E AFINS DE SERTAOZINHO E REGIAO	DESINTERESSE DO REQUERENTE
32635/2023	04/08/2023	RAIZEN CENTRO-SUL PAULISTA S.A.	SOLICITAÇÃO EM DUPLICIDADE
25384/2023	19/06/2023	AJBL LOJA DE DEPARTAMENTO LTDA - ME	DESINTERESSE DO REQUERENTE
18444/2023	02/05/2023	FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A.	DESINTERESSE DO REQUERENTE
24764/2023	14/06/2023	H B SERVICOS MEDICOS LTDA	DESINTERESSE DO REQUERENTE
22248/2023	26/05/2023	ORAL UNIC ODONTOLOGIA SERTAOZINHO LTDA	DESINTERESSE DO REQUERENTE
25924/2023	21/06/2023	ESTEFANO LUIZ FAVARETTO	DESINTERESSE DO REQUERENTE
43404/2023	06/10/2023	SERMED SAUDE LTDA	SOLICITAÇÃO EM DUPLICIDADE
43407/2023	06/10/2023	SERMED SAUDE LTDA	SOLICITAÇÃO EM DUPLICIDADE
53552/2023	27/11/2023	51.448.796 THAIS MOTA BAHIA	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
49473/2023	08/11/2023	CLEUSA MARIA JUSTINO SILVA	A PEDIDO DO REQUERENTE
43398/2023	06/10/2023	ARIANE MOREIRA FERNANDEZ	A PEDIDO DO REQUERENTE
46318/2023	23/10/2023	COM SAUDE CLINICA DE VACINACAO LTDA	SOLICITAÇÃO EM DUPLICIDADE
27735/2023	04/07/2023	COM SAUDE CLINICA DE VACINACAO LTDA	SOLICITAÇÃO EM DUPLICIDADE
39201/2023	15/09/2023	MARCOS DE CAMPOS NEVES	A PEDIDO DO REQUERENTE
45334/2023	18/10/2023	CAROLINA NEVES PARRA	TEMPORARIAMENTE FECHADO
44108/2023	10/10/2023	DROGA 7 DROGARIA LTDA	DESINTERESSE DO REQUERENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE VIGILANCIA SANITÁRIA

Alteração de Dados Cadastrais:

N.º Protocolo	Data do Protocolo	Razão Social	Alteração
53420/2023	27/11/2023	COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO	BAIXA DE RT
54482/2023	30/11/2023	FRANCISCO SERRA SERTÃOZINHO EIRELI EPP	BAIXA DE RT
53541/2023	27/11/2023	COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO	ASSUNÇÃO DE RT
34141/2023	15/08/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO	BAIXA DE RT
34151/2023	15/08/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO	ASSUNÇÃO DE RT
52747/2023	23/11/2023	AMOR SAÚDE SERTÃOZINHO LTDA	ASSUNÇÃO DE RT
53618/2023	28/11/2023	RODRIGUES LEIRA ODONTOLOGIA LTDA	BAIXA DE RT
54112/2023	29/11/2023	AIR LIQUIDE DO BRASIL LTDA	RESPONSABILIDADE LEGAL
54126/2023	29/11/2023	AIR LIQUIDE DO BRASIL LTDA	RESPONSABILIDADE LEGAL

Processos com Licenças de Funcionamento Canceladas/ Cancelamento de CEV'S (Equipamentos e Estabelecimentos):

N.º Protocolo	Data do Protocolo	CEVS	Razão Social / Nome CNPJ / CPF	Justificativa
58364/2023	19/12/2023	355170225-871-000018-1-3	CASAMOR - CLINICA MEDICA LTDA	ESTABELECIMENTO EM REESTRUTURAÇÃO

Processos Administrativos:

N.º Protocolo	Data do Protocolo	Razão Social/Nome	Penalidade
7011/2023	07/11/2023	MESSER GASES LTDA 60.619.202/0025-15	ADVERTENCIA
7120/2023	23/11/2023	LOPES E ISHIKAWA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS 44.038.095/0001-08	INTERDIÇÃO PARCIAL DO ESTABELECIMENTO COM CIÊNCIA DO AUTUADO EM 23/11/2023 E LIBERAÇÃO DO ESTABELECIMENTO COM CIÊNCIA EM 07/12/2023
7186/2023	30/11/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO CNPJ 45.371.820/0001-28	ADVERTÊNCIA
7096/2023	27/11/2023	SKALA RESIDENCIAL SENIOR LTDA 02.571.252/0001-04	MULTA

LTA – Laudo Técnico de Avaliação – Aprovado:

N.º Protocolo	Data do Protocolo	Razão Social
2224/2023	28/11/2023	SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA DR. PACCA LTDA 02.667-546/0001-26
2440/2023	19/12/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO 45.371.820/0001-28
2228/2023	28/11/2023	CASAMOR - CLINICA MEDICA LTDA 36.581.309/0001-60
7186/2023	30/11/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO CNPJ 45.371.820/0001-28

Fábيا Junqueira de Tolvo

Diretora de Departamento de Vigilância em Saúde



SAEMAS**Atos Oficiais****Resoluções****RESOLUÇÃO Nº 17 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.023.****(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

LEONÍDIO DE OLIVEIRA JUNIOR, Superintendente do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho – SAEMAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º – Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho – SAEMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional programática	Natureza da despesa	Vínculo	Dotação	Valor
03.01.02	17.122.0057.2.401	3.3.90.39.00	04.110.0000	18	R\$ 85.000,00
03.01.03	17.512.0057.2.402	3.3.90.39.00	04.110.0000	33	R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º – O presente crédito será coberto através do saldo de superávit orçamentário apurado no balanço do exercício anterior.

ARTIGO 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sertãozinho, 29 de Dezembro de 2.023.

Leonídio de Oliveira Júnior
Superintendente

- Afixada em lugar de costuma na data supra.
- Publicada pelo “Jornal Oficial do Município”.

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.023**(DISPÕE SOBRE O REGIME DE TRANSIÇÃO DE QUE TRATA O ART. 191 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO SAEMAS).**

LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Superintendente do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho – SAEMAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º – Os processos licitatórios e contratações diretas autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.022, serão por eles regidos, desde que:

I – Tenham a opção estabelecida na abertura do processo, de forma expressa no edital ou no ato autorizativo da contratação direta, até a data de 29 de dezembro de 2.023;

II – A publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até a data de 20 de abril de 2.024.

Parágrafo único. Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação, inclusive quanto às alterações e às prorrogações contratuais.

Art. 2º O disposto no art. 2º se aplica às publicações de avisos, de atos de autorização ou de ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sertãozinho, 28 de dezembro de 2023

Leonídio de Oliveira Júnior
Superintendente

– Afixada em lugar de costume na data supra.

O que fazer em caso de
PICADA DE ESCORPIÃO?

- Não utilize torniquetes;
- Não aplique nenhum produto no local;
- Lave o local com água e sabão;
- Não esprema ou fure o local da picada;
- Procure a UBS ou a UPA mais próxima.

SERTÃOZINHO
PREFEITURA
Ao seu lado, cuidando de todos.